



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ofício nº: 05/2026

Serviço: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Data: 13 de janeiro de 2025

À

Presidência da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

A/C: Vereadora Tânia Vani Benfica

Assunto: Esclarecimentos sobre Emenda Impositiva – Aquisição de playground para a Praça do Cruzeiro

Prezada Vereadora,

Em atenção à emenda impositiva destinada a esta Secretaria, vinculada à ação 27.81.005.1.0017 – Construção e melhorias em espaços do desporto, subelemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, cuja finalidade indicada é a aquisição de parquinho (playground) para a Praça do Cruzeiro, informamos que, após análise preliminar e consulta aos orçamentos anexos, verificou-se que o valor destinado não é suficiente para aquisição do equipamento solicitado.

Além disso, cumpre esclarecer que, conforme determina a Constituição Federal – art. 166, §3º, aplicado por simetria aos municípios, as emendas impositivas não podem gerar aumento do montante total de despesas, devendo ser compatíveis com o orçamento vigente e não podem criar despesa adicional que ultrapasse o valor destinado pela própria emenda.

O mesmo entendimento é reforçado pela legislação de finanças públicas (Lei Federal nº 4.320/1964) e pelos princípios da responsabilidade fiscal estabelecidos pela LC nº 101/2000, que proíbem a criação de obrigações sem prévia e suficiente dotação orçamentária.

Dessa forma, considerando que o valor indicado na emenda é inferior ao custo mínimo apresentado pelos fornecedores consultados, não é possível viabilizar a execução dentro da dotação existente, sob pena de descumprimento da legislação orçamentária.

Colocamo-nos à disposição para posteriores esclarecimentos e para auxiliar na revisão da proposta, caso seja de interesse.

Atenciosamente,

Silvana Souza Farias
Secretária de Esporte, Turismo
e Lazer
CPF 105.452.367-81

Silvana Souza Farias

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Projeto de Lei nº 010/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 07/2025

Autor: Vereadora Tânia Vani Bemfica

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Áreas de governo: Saúde (50%), Educação (22,10%), assistência Social
(12,67%) e Esporte Lazer e Turismo (15, 24%)

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes / Lei Orgânica
Municipal, Artigo 113-A.

a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 Atenção Básica

10.30.004.2.0045– DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 32.809,99

Finalidade: Contribuição para aquisição de Aparelho de Raio X.

II - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal

Unidade: 03 – Secretaria de Educação

Sub-unidade: 01 – Departamento de Educação

12.36.018.2.0020– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . R\$ 7.500,00

Finalidade: aquisição de equipamentos e materiais para sala multisensorial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

III - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 03 – Secretaria de Educação
Sub-unidade: 01 – Departamento de Educação
12.36.018.2.0020 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . R\$ 7.000,00
Finalidade: apoio na aquisição de uma tela interativa para a Escola Municipal Álvaro Benfica.

IV - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 – Secretaria municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.24.016.2.0033 – SUBVENÇÃO SOCIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 8.309,99
Finalidade: Concessão de Subvenção à APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais)

V - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 12 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo
Sub-unidade: 01 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
27.81.005.1.0017 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS DO DESPORTO
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Finalidade: aquisição de parquinho para a praça do Cruzeiro Bocaina de Minas

TOTAL DA EMENDAR\$ 65.619,98

b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 99 – Reserva de Contingência/RPPS
Sub-unidade: 1 – Reserva de Contingência/RPPS
99.999.9999.9.0003 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – A Classificar R\$ 65.619,98



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda, assim como nos detalhamentos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 16 de dezembro 2025.

Tânia Vani Bemfica

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda justifica-se pela implantação e legalidade da lei referente às emendas impositivas individuais previstas na Constituição Federal, artigos 166 § 9 que destina a imposição parlamentar na porcentagem de 50% para área da saúde, 22,10% para área de educação, 15,24% para área de Esporte Lazer e Turismo e 12,67% para área da assistência social.

Como vereador municipal eleito pelo voto popular busco assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos nosso município, tanto na elaboração quanto na fiscalização da aplicação das leis, e com a responsabilidade sobre as repercussões positivas ou negativas que as políticas públicas têm sobre as condições de vida e de saúde da nossa população.

Ressaltamos que a APAE é uma entidade de caráter filantrópico, que presta serviços de saúde e assistência social garantindo um atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A APAE de Bocaina de Minas que presta relevante serviços, gratuitamente, dispõem apenas das doações voluntárias da sociedade e de recursos públicos. Desse modo, e considerando a responsabilidade social do município no desenvolvimento de projetos sociais relevantes, ofertando também serviços no setor da Saúde com equipe "Multidisciplinar", devemos garantir os recursos financeiros tão necessários para a continuidade e aprimoramento dessas atividades.

O apoio a sala de recursos com a aquisição de materiais para a sala multisensorial é fundamental para a assistência às pessoas com Autismo.

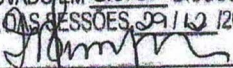
Av. Álvaro Benfica, n. 230, centro, Bocaina de Minas/MG, CEP 37.340-000

Tel./Fax.: (32) 3294-1386 - Email: camaramunicipalbm@gmail.com.br - www.cmbocainademinas.net



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

A aquisição da Tela Interativa é fundamental para a ampliação dos recursos de aprendizagem da educação.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 29/12/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL